



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N° 2.089/2021

SUMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 2.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º-Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei n.º 2.616, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) - Exercício Financeiro de 2021, com a criação de novas Ações (Projeto/Atividade) nas Secretarias de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para custeio de despesas relacionadas com as Ações (Projeto/Atividade) denominadas e suas respectivas Dotações Orçamentárias, criada para as Secretarias Municipais de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0036 – COVID Emergência de Saúde Pública

Ação (Projeto/Atividade): 2.240 – Execução de Ações Socioassistenciais-COVID19

Natureza da Despesa	Fonte Recursos	Valor- R\$
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.00.000000	1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	1.00.000000	1.000,00
3.1.90.11.00.00 – Obrigações Patronais	1.00.000000	1.000,00
3.1.91.11.00.00 – Obrigações Patronais	1.00.000000	1.000,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	1.00.000000	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00.000000	5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita	1.00.000000	1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.00.000000	1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.00.000000	1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.00.000000	10.000,00
SOMA		23.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação (Projeto/Atividade): 2.234 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Natureza da Despesa	Fonte Recursos	Valor-R\$
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.02.000000	25.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.02.000000	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.02.000000	10.000,00
SOMA		65.000,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 2º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias demonstradas nos quadros a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0035 – Gestão em assistência Social

Ação: 2.145 - Manutenção do Serviço de Prot. a Situação de Calamidade Pública

Cod	Natureza da Despesa	FR	Valor
229	3.3.90.14.00.00 – Diárias - CIVIL	1.00	10.000,00
230	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.00	10.000,00
241	3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.00	3.000,00
SOMA			23.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas em Saúde

Ação: 2.075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Cod	Natureza da Despesa	FR	Valor
762	3.3.90.14.00.00 – Diárias - CIVIL	1.02	10.000,00
763	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.02	30.000,00
765	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.02	25.000,00
SOMA			65.000,00



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual - Lei n.º 2412/2017), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 2594/2020) vigentes, para que sejam contemplados estes Programas e Ações, nos seguintes termos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 001 – Gestão Administrativa

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0036 – COVID Emergência de Saúde Pública

Ação (Projeto/Atividade): 2.240 – Execução de Ações Socioassistenciais-COVID19

Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2.240	<i>Execução de Ações Socioassistenciais-COVID19</i>	<i>Atividade e</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Mês</i>	<i>11</i>	<i>23.000,00</i>
Total da Meta Financeira por Programa					11	23.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação (Projeto/Atividade): 2.234 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2.234	<i>Cumprimento de Sentenças Judiciais</i>	<i>Atividade</i>	<i>Atendimento</i>	<i>Mês</i>	<i>11</i>	<i>65.000,00</i>
Total da Meta Financeira por Programa					11	65.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 11 de Março de 2.021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.089/2021, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 2.616, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei pretende a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Nº 2.616, de 22 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) - Exercício Financeiro de 2021, com a criação de Ações (Projeto/Atividade) para atender as Secretarias de Assistência Social e Saúde no orçamento vigente.

Considerando os esforços do município no enfrentamento da COVID-19, e a Secretaria Municipal de Assistência Social possuir ações para beneficiar as famílias impactadas diretamente com a Pandemia, tem-se a necessidade de incluir a Ação que estava prevista para 2020 e que se estende para o exercício de 2021.

Considerando também a necessidade de um melhor controle orçamentária na área de saúde do município, onde procura-se apresentar com maior transparência os gastos públicos no Cumprimento das liminares, faz-se necessário também a criação da Ação que demonstre tal gastos.

Assim, em obediência as recomendações do TCE/MT, no que concerne a segregação de recursos recebidos, objetiva o presente projeto a criação de programa e ação orçamentária, vinculada ao detalhamento de fonte/destinação de recursos, especifica para o enfrentamento ao coronavírus, vem proporcionar um controle e transparência mais efetivos do gasto público.

Por fim a Lei Federal 4.320/64 permite que sejam abertas novas dotações para ajustar o orçamento a novos contextos. Essas alterações na lei orçamentária, que ocorrem ao longo do processo de sua execução, são efetivadas através dos créditos adicionais que assim estão descritos na Lei 4.320/64: “Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento”.

Ainda autoriza a realização das atualizações dos anexos do PPA (Plano Plurianual - Lei n.º 2412/2017), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 2594/2020) vigentes, para que sejam contemplados estes Programas e Ações.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei à esta Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e aprovação por Vossas Excelências, **em REGIME DE URGENCIA** considerando-se a necessidade de adequações a lei orçamentária e atender as demandas de programas e ações das Secretarias de Assistência Social e Saúde.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de elevada estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 11 de Março de 2.021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal